

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

51.233

Livro 2 — Registro Geral — Ficha Nº 001

Matrícula

Goiânia, 27 de Março de 1.995.

IMÓVEL: LOTE Nº.01, da QUADRA N.35, situado à Rua Cobalto, SETOR VI, IX e X, no loteamento denominado GOIÂNIA 2, n/Capital, com a área de 5.754,90m², sendo: 83,21m de frente para a Rua Cobalto; 41,31m de fundos, dividindo com o Bosque 2; 78,93m pelo lado direito, dividindo com o Bosque 2; 114,88m pelo lado esquerdo, dividindo com a Rua Cristal. PROPRIETÁRIA: ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, sociedade comercial e industrial, com sede no SIA/SUL, Trecho 1, n.1.741, Brasília-DF e filial n/Capital, inscrita no CGC/MF sob n.01.556.141/0033-35, conforme matrícula n.28 837 d/Cartório. A Oficial *João*

Av-1-51.233: Goiânia, 27 de Março de 1.995. Certifico e dou fé, que de acordo com memorial descritivo objeto da Incorporação originária, o Imóvel objeto da presente matrícula, foi definido, como "área privada de propriedade particular para uso educacional". A Oficial. *João*

R-2-51.233: Goiânia, 27 de Março de 1.995. Por Escr. Públ. de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, de 24.03.1.995, L^a nº. D-306, fls.07, no Cartório do 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília-DF, a proprietária acima qualificada, DÁ ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Previdência e Assistência Social, com sede em Brasília-DF, no Setor de Autarquias Sul, Qda.02, Bloco O, inscrito no CGC/MF sob n.29.979.036/0001-40, em primeira e única hipoteca, o imóvel acima descrito, juntamente com outros imóveis, para garantia da dívida no valor correspondente a 14.243.144,52 UFIR's, equivalente a R\$.9.638.335,90, em 23.03.95, a ser paga em 60(sessenta) parcelas mensais consecutivas e dentro dos prazos e condições que forem determinados pelo INSS, de acordo com as normas da Seguridade Social, vencendo a primeira parcela em 20.04.1.995. As demais condições constam na referida escritura. A Oficial. *João*

R-3-51.233: Goiânia, 22 de Março de 1999. Por Mandado de Averbação de Penhora nº 200/99, extraído do Processo nº 420/98-0, de Execução, expedido em data de 10.02.1999, assinada pela Dra. Andréia Alves de Oliveira Gomide, Juíza do Trabalho Substituta, da 7ª JCM de Goiânia-GO, em que figura como EXEQUENTE, JOSÉ JOAQUIM DO NASCIMENTO, e como EXEQUIDA, a Empresa ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, fica PENHORADO o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$ 6.188,76. A Oficial. *João*

51.233
 Livro 2 — Registro Geral — Ficha Nº 001
 Matrícula
 Goiânia, 27 de Março de 1.995.
 IMÓVEL: LOTE Nº.01, da QUADRA N.35, situado à Rua Cobalto, SETOR VI, IX e X, no loteamento denominado GOIÂNIA 2, n/Capital, com a área de 5.754,90m², sendo: 83,21m de frente para a Rua Cobalto; 41,31m de fundos, dividindo com o Bosque 2; 78,93m pelo lado direito, dividindo com o Bosque 2; 114,88m pelo lado esquerdo, dividindo com a Rua Cristal. PROPRIETÁRIA: ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, sociedade comercial e industrial, com sede no SIA/SUL, Trecho 1, n.1.741, Brasília-DF e filial n/Capital, inscrita no CGC/MF sob n.01.556.141/0033-35, conforme matrícula n.28 837 d/Cartório. A Oficial *João*
 Av-1-51.233: Goiânia, 27 de Março de 1.995. Certifico e dou fé, que de acordo com memorial descritivo objeto da Incorporação originária, o Imóvel objeto da presente matrícula, foi definido, como "área privada de propriedade particular para uso educacional". A Oficial. *João*
 R-2-51.233: Goiânia, 27 de Março de 1.995. Por Escr. Públ. de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, de 24.03.1.995, L^a nº. D-306, fls.07, no Cartório do 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília-DF, a proprietária acima qualificada, DÁ ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Previdência e Assistência Social, com sede em Brasília-DF, no Setor de Autarquias Sul, Qda.02, Bloco O, inscrito no CGC/MF sob n.29.979.036/0001-40, em primeira e única hipoteca, o imóvel acima descrito, juntamente com outros imóveis, para garantia da dívida no valor correspondente a 14.243.144,52 UFIR's, equivalente a R\$.9.638.335,90, em 23.03.95, a ser paga em 60(sessenta) parcelas mensais consecutivas e dentro dos prazos e condições que forem determinados pelo INSS, de acordo com as normas da Seguridade Social, vencendo a primeira parcela em 20.04.1.995. As demais condições constam na referida escritura. A Oficial. *João*
 R-3-51.233: Goiânia, 22 de Março de 1999. Por Mandado de Averbação de Penhora nº 200/99, extraído do Processo nº 420/98-0, de Execução, expedido em data de 10.02.1999, assinada pela Dra. Andréia Alves de Oliveira Gomide, Juíza do Trabalho Substituta, da 7ª JCM de Goiânia-GO, em que figura como EXEQUENTE, JOSÉ JOAQUIM DO NASCIMENTO, e como EXEQUIDA, a Empresa ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, fica PENHORADO o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$ 6.188,76. A Oficial. *João*

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula Nº 01

Av-4-51.233: Goiânia, 14 de Julho de 2004. Certifico e dou fé, que de acordo com Of. nº 797/04, expedido em 07.07.2004, pela MMA. Juíza Auxiliar da 4ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Naiana Carapeba Nery de Oliveira, fica cancelado e sem efeito jurídico o R-3, supra, tendo em vista a solução da execução nos autos do processo através de Carta Precatória nº 01410-1997-004-10-00-6 (CP 10/98). A Oficial *mm*

R-5-51.233: Goiânia, 29 de Novembro de 2010. Por Carta de Arrematação, extraída dos Autos de nº 862/9701195680, de Falência, expedida em data de 29.04.2008, devidamente assinada pelo Dr. Carlos Magno Rocha da Silva, MM Juiz de Direito da 11ª Vara Cível, d/Comarca, referente a ação movida contra a Massa Falida da, Encol S/A - Engenharia, Comércio e Indústria, supracitada, COUBE ao ARREMATANTE, Sr. RENATO DE CASTRO SANTANA, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 1.893.478-SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 587.943.521-00, residente e domiciliado n/Capital, na Rua 231, nº 690, Setor Coimbra, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$ 155.400,00. Escr.01. A Oficial *mm*

Av-6-51.233: Goiânia, 29 de Novembro de 2010. Certifico e dou fé, que, de acordo c/Termos observativos e recomendativos proferidos pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Carlos Magno Rocha da Silva, da 11ª Vara Cível, d/Comarca, a constar da Carta de Arrematação, por ele expedida, em data de 29.04.2008, objeto do Registro seguinte, fica cancelado e sem efeito jurídico, o R-2, supra, em razão da transferência Judicial do Imóvel objeto da Matrícula supra, que o entregou ao arrematante "livre e desembaraçado de qualquer ônus". Escr.01. A Oficial: *mm*

R-7-51.233: Goiânia, 14 de Fevereiro de 2011. Por Cédula de Crédito Bancário 3º Termo Aditivo/Ratificador da Cédula de Crédito Bancário nº 065/2009, firmado n/Capital, em data de 13.01.2011, Emitida pela Empresa: REFER ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.975.818/0001-81 com sede na Avenida Desvio Bucareste, Qd. 255, Lt. 8/9/10, Jardim Novo Mundo n/Capital, tendo como Garantidor/Avalista: Sr. RENATO DE CASTRO SANTANA, constante e qualificado no R-5, supra, que DEU em ESPECIAL HIPOTECA DE 1º GRAU e sem concorrência de terceiros, à COOPERATIVA DE LIVRE ADMISSÃO DE GOIÂNIA E REGIÃO LTDA - SICOOB ENGECRED-GO, estabelecida na Av. Castelo Branco, nº 754, Setor Oeste, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.388.688/0001-80, o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia de um valor de limite na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais), a ser resgatado integralmente em 13/05/2011, sendo que sobre o valor utilizado a cada mês, apurado na periodicidade diária, incidirão encargos representados por juros à taxa de 2,80% ao mês, calculados, capitalizados e debitados no último dia de cada mês. A contar do vencimento da cédula, passarão a incidir encargos de acordo com o constante na Cláusula Quarta do presente Instrumento.

(continua na ficha 02)

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

51.233

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº

02

Goiânia, 14 de fevereiro de 2011

Matrícula

A presente cédula vai registrada sob nº 4.738, Lª 03 Reg.Auxiliar, n/Circunscrição. Escr.01. A Oficial. *mm*

R-8-51.233: Goiânia, 04 de Maio de 2011. Por Cédula de Crédito Bancário nº 11577-0, firmada n/Capital, em data de 25.04.2011, tendo como Emitente/Devedora: REFER ENGENHARIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.975.918/0001-81, com sede na Av. Desvio Bucareste, Jardim Novo Mundo, n/Capital, tendo como Garantidor/Avalista: Sr. RENATO DE CASTRO SANTANA, constante e qualificado no R-5, supra, que DEU em HIPOTECA CEDULAR DE 2ª GRAU e sem concorrência de terceiros, à COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE GOIÂNIA E REGIÃO LTDA, Sociedade Cooperativa, estabelecida na Av. Castelo Branco, nº 754, Setor Oeste, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.388.688/001-80, o imóvel da presente matrícula, para garantia de um empréstimo, para capital de giro, no importe de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com vencimento em 05.06.2011, a ser amortizada através de 48 parcelas, sendo a 1ª no dia 05.06.2011 e a última em 05.05.2015, sendo que sobre o saldo devedor advindo do empréstimo incidirão ENCARGOS FINANCEIROS de acordo com o constante no item 4, do presente instrumento. As demais condições constam na cédula, que também vai registrada sob nº 4.852, Lª 03 Reg.Auxiliar, d/Circunscrição. Escr.01. A Oficial. *mm*

Av-9-51.233: Goiânia, 07 de Dezembro de 2011. Certifico e dou fé, que de acordo com Instrumento CA-GECRE-211.2011, expedido pela SICOOB Engecred-Go., datado de 31/10/2011, ficam cancelados e sem efeito jurídicos o R-7 e R-8, retro. Escr. 02. A Oficial. *mm*

R-10-51.233: Goiânia, 07 de Dezembro de 2011. Por Cédula de Crédito Bancário nº 12568-2, firmada nesta Capital, em data de 25.10.2011, tendo como Emitente/Devedora: REFER ENGENHARIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.975.918/0001-81, com sede na Av. Desvio Bucareste, Jardim Novo Mundo, nesta Capital, tendo como Garantidores/Avalistas: Sr. RENATO DE CASTRO SANTANA, constante qualificado no R-5, supra; e, Sr. FERNANDO DE CASTRO SANTANA, brasileiro casado, engenheiro civil, portador da CI RG nº 1676666 e do CPF nº 529.495.321-87, que DEU em HIPOTECA CEDULAR DE 1ª GRAU e sem concorrência de terceiros, à COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE GOIÂNIA E REGIÃO LTDA, Sociedade Cooperativa, estabelecida na Av. Castelo Branco, nº 754, Setor Oeste, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.388.688/001-80, o imóvel da presente matrícula, para garantia de um empréstimo, para capital de giro, no importe de R\$ 1.670.000,00 (um milhão seiscentos e setenta mil reais), com vencimento em 30.10.2014, a ser amortizada através de 34 parcelas, sendo a 1ª no dia 30.01.2012 e a última em 30.10.2014, sendo que sobre o saldo devedor advindo do empréstimo incidirão

(continua no verso...)

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula Nº 01

ENCARGOS FINANCEIROS de acordo com o constante no item 4, do presente instrumento. As demais condições constam na cédula, que também vai registrada sob nº 5.250, Lº 03 Registro Auxiliar, d/Circunscrição. Escr. 02. A Oficial *Am*

Av-11-51.233: Goiânia, 17 de Maio de 2012. Certifico e dou fé, que de acordo com Autorização da SICOOB Engecred-GO, emitida em 17/04/2012, fica cancelado e sem efeito jurídico o R-10, supra. Escr. 01. A Oficial *Am*

R-12-51.233: Goiânia, 17 de Maio de 2012. Por Cédula de Crédito Bancário nº 13006-6, firmada nesta Capital, em data de 29.03.2012, acompanhado do Termo de Constituição de Garantia, tendo como Emitente/Devedora-Fiduciante: **REFER ENGENHARIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.975.918/0001-81, com sede na Av. Desvio Bucareste, Jardim Novo Mundo, nesta Capital, o Garantidor/Avalista: Sr. **RENATO DE CASTRO SANTANA**, constante e qualificado no R-5, supra, **ALIENOU** de forma resolúvel, à **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE GOIÂNIA E REGIÃO LTDA**, Sociedade Cooperativa, estabelecida na Av. República do Líbano, 2397, Setor Oeste, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.388.688/001-80, em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos dos Arts. 22 e ss., da Lei Federal de nº 9.514/97, o imóvel objeto da matrícula, com todas as acessões, melhoramentos, construções, instalações, benfeitorias e pertences existentes e que lhe forem acrescidas, juntamente com outros imóveis não pertencentes a esta Circunscrição, para garantia de um crédito no valor de R\$ 1.579.000,00 (um milhão quinhentos e setenta e nove mil reais), com vencimento em 03.11.2014, a ser paga através de 30 parcelas, sendo a 1ª no dia 01.06.2012 e a última em 03.11.2014, sendo que sobre o saldo devedor advindo do empréstimo incidirão **ENCARGOS FINANCEIROS** de acordo com o constante no item 4, do presente instrumento. As demais condições constam na cédula, que também vai registrada sob nº 5.490, Lº 03 Registro Auxiliar, d/Circunscrição. Escr. 01. A Oficial *Am*

Av-13-51.233: Goiânia, 22 de Maio de 2013. Certifico e dou fé, que de acordo com Baixa, expedida em data de 11/04/2013, pela Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Goiânia e Região Ltda, fica cancelado o R-12, supra, retornando-se a plena propriedade ao Devedor-Fiduciante, constantes qualificados no R-5, retro. A Oficial. *Am*

R-14-51.233: Goiânia, 22 de Maio de 2013. Por Cédula de Crédito Bancário nº 14183-4, firmada nesta Capital, em data de 11.04.2013, acompanhado do Termo de Constituição de Garantia, tendo como Emitente/Devedora-Fiduciante: **REFER ENGENHARIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.975.918/0001-81, com sede na Av. Desvio Bucareste, Jardim Novo Mundo, nesta Capital, o Garantidor/Avalista: Sr. **RENATO DE CASTRO SANTANA**, constante e qualificado no R-5, supra, **ALIENOU** de forma resolúvel, à **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE GOIÂNIA E REGIÃO LTDA - SICOOB ENGECCRED-GO.**, Sociedade Cooperativa, estabelecida na Av. República do Líbano,

(continua na ficha 02)

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

51.233

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 003
22 de maio de 2013

Goiânia,

Matrícula

2397, Setor Oeste, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.388.688/0001-80, em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos dos Arts. 22 e ss., da Lei Federal de nº 9.514/97, o imóvel objeto da matrícula, com todas as acessões, melhoramentos, construções, instalações, benfeitorias e pertences existentes e que lhe forem acrescidas, juntamente com outros imóveis não pertencentes a esta Circunscrição, para garantia de um crédito no valor de R\$ 1.355.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta e cinco mil reais), com vencimento em 20.02.2019, a ser paga através de 70 parcelas, sendo a 1ª no dia 20.05.2013 e a última em 20.02.2019, sendo que sobre o saldo devedor advindo do empréstimo incidirão ENCARGOS FINANCEIROS de acordo com o constante no item 4, do presente instrumento. As demais condições constam na cédula. Escr. 02. A Oficial. *Am*

Av-15-51.233: Goiânia, 20 de Novembro de 2015. Certifico que, conforme Requerimento datado de 16/11/2015, acompanhado do Decreto nº 1540, de 30/06/2010, publicado no DOM nº 4898, de 09/07/2010, págs. 12/13, foi alterada a destinação do imóvel objeto da presente matrícula, passando de área privada de propriedade particular de uso Educacional para, Uso particular, inserido em Zona de Predominância Residencial de Baixa Densidade-ZPRBD. Escr.01. Dou fé. A Oficial. *Am*

Av-16-51.233: Goiânia, 04 de Fevereiro de 2016. Certifico que, revendo o Quadro de Lotes, do loteamento GOIÂNIA 2 - SETOR VI, IX e X, o LOTE Nº 01, da QUADRA Nº 35, objeto da presente matrícula, possui as seguintes medidas e confrontações: Área 5.754,90m², sendo: 83,21m de frente para a Rua Cobalto; 41,31m de fundos, dividindo com o Bosque 2; 78,93m pelo lado direito, dividindo com o Bosque 2; 114,88m pelo lado esquerdo, dividindo com a Rua Cristal; e, 9,09m de chanfrado. Ficam ratificados os demais termos da presente matrícula. Escr.01. Dou fé. A Oficial. *Am*

Av-17-51.233: Goiânia, 05 de Maio de 2016. Certifico que, de acordo com Reqteº apresentado, datado de 27/04/2016, com firma reconhecida, acompanhado da Certidão da Certidão de Limites e Confrontações de Lote s/Demarcção, expedida em data de 06/04/2016, pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, o imóvel objeto da presente matrícula, possui as seguintes dimensões e confrontações: Área de 5.754,90m², medindo: 83,21m de frente para a Rua Cobalto; 41,31m de fundo para o Bosque 2; D=61,13m + D=11,46m + D=12,57m + D=29,72m pelo lado direito para a Rua Cristal; 41,11m e 23,32m + 11,50m pelo lado esquerdo para o Bosque 2; e, 9,90m pela linha de chanfrado. Dou fé. Escr. 02. A Oficial. *Am*

Av-18-51.233: Goiânia, 19 de Setembro de 2016. Certifico que, em atenção ao Ofício nº 623/2016 - Processo Digital, extraído do Processo nº

(continua no verso...)

